



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.139.790/0001-84

LEI Nº 1.073/2026 DE 25 DE MARÇO DE 2026

**“CRIA O CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE COORDENADOR DE EDUCAÇÃO
FÍSICA PARA SECRETARIA DE ESPORTE E
LAZER.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Fervedouro-MG aprovou e eu, Carlos Coríndon, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria o cargo de Coordenador de Educação Física para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conforme descrição desta lei.

Art. 2º. O cargo de Coordenador de Educação Física, tem como finalidade atender Projetos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por tempo determinado, de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo.

Art. 3º. O cargo de Coordenador de Educação Física será de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 4º. Constituem-se critérios básicos para nomeação no cargo de Coordenador de Educação Física: I - Ter formação em nível superior na área de Educação Física;

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor contendo um anexo na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrários.

**ANEXO I CARGO DE NATUREZA- COMISSIONADO CARGO –COORDENADOR DE
EDUCAÇÃO FÍSICA**

NÚMERO DE VAGAS - 01

CARGA HORÁRIA – 30 HORAS SEMANAIS

REQUISITO- FORMAÇÃO NÍVEL SUPERIOR em Educação Física

REMUNERAÇÃO – R\$ 2.886,15

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- . Planejar e coordenar programas e projetos de esporte e lazer (organização de futsal, vôlei, atletismo, ginástica, capoeira, etc.);
- . Organizar competições, torneios, festivais e campeonatos municipais em diversas faixas etárias (crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência);
- . Orientar e supervisionar profissionais e academias públicas, centros esportivos clubes comunitários e núcleos de esportes;
- . Desenvolver atividades inclusivas para grupos específicos (PCD, idosos, comunidades periféricas, etc.) pensando em saúde, qualidade de vida e cidadania;
- . Promover ações de educação para saúde e prevenção, usando esporte como ferramenta para reduzir violência, sedentarismo, tabagismo e outros agravantes;
- . Acompanhar a execução de convênios, projetos e eventos esportivos, garantindo técnicas e de segurança;
- . Elaborar relatórios, diagnosticar necessidades locais e propor melhorias na estrutura de quadras, academias de saúde e clubes comunitários.

Fervedouro - MG, 24 de março de 2026.

DR. CARLOS CORÍNDON DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL